



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 23/11/04-12
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Carminia Almeida P. Paes
Secretária - Matr. 01-3492-0

Altera nome de logradouros públicos do bairro
Senhorinha Cairo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os nomes das ruas integrantes do bairro Senhorinha Cairo, em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 23 de novembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Avenida Paulista	Av. Ariano Suassuna
Avenida Nove	Rua Gesiel Júnior
Avenida Dez	Rua Gilka Machado
Avenida Onze	Rua Oscar Wilde
Avenida Doze	Rua Gustavo Barroso
Caminho Trinta e Quatro	Rua Olinda
Caminho Trinta e Cinco	Rua Júlio Verne
Caminho Trinta e Seis	Rua Gonçalves Dias
Caminho Trinta e Sete	Rua Gregório de Matos Guerra
Caminho Trinta e Oito	Rua Gonçalves de Magalhães

